



# Prefeitura Municipal de Alvinlândia

Estado de São Paulo - CGC 44.518.405/0001-91

## LEI Nº 350/81 DE 17.11.1981

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Alvinlândia, para o Exercício de 1982.

JERONIMO CARLOS SOARES, Prefeito Municipal de Alvinlândia, Comarca de Garça, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:-

Artigo 1º - O orçamento geral do Município de Alvinlândia, para o exercício de 1982, estima a receita em Cr\$42.600.000,00 (quarenta e dois milhões e seiscentos mil cruzeiros) e fixa a despesa em Cr\$41.500.000,00 (quarenta e um milhões e quinhentos mil cruzeiros), discriminados pelos anexos integrantes desta Lei, na forma do Decreto-Lei nº 1.875, de 15/07/81.

Parágrafo Único - A diferença entre a receita estimada e a despesa fixada, na importância de Cr\$1.100.000,00 (um milhão e cem mil cruzeiros), será destinada à "Reserva de Contingência" que, de acordo com o Decreto-Lei nº 1.763, de 16/01/80, servirá como recurso para abertura de créditos adicionais.

Artigo 2º - A receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes do Anexo 2, da Lei nº 4.320/64, com o seguinte desdobramento:-

1 - RECEITAS CORRENTES.....	Cr\$26.079.000,00
11 - Receita Tributária.....	Cr\$ 1.950.000,00
12 - Receita Patrimonial.....	Cr\$ 240.000,00
14 - Transferências Correntes...	Cr\$23.423.000,00
15 - Receitas Diversas.....	Cr\$ 466.000,00
2 - RECEITAS DE CAPITAL.....	Cr\$16.521.000,00
22 - Operações de Crédito.....	Cr\$ 8.500.000,00
23 - Alienação de Bens Móveis e Imóveis.....	Cr\$ 150.000,00
25 - Transferências de Capital..	Cr\$ 7.871.000,00
TOTAL DA RECEITA.....	Cr\$42.600.000,00

Artigo 3º - A despesa será realizada segundo as categorias econômicas, que apresentam o seguinte desdobramento, por elemento:

3111- Pessoal Civil.....	Cr\$10.336.000,00
3113- Obrigações Patronais.....	Cr\$ 1.500.000,00
3120- Material de Consumo.....	Cr\$ 3.135.000,00
3131- Remuneração de Serviços Pessoais..	Cr\$ 1.152.000,00
3132- Outros Serviços e Encargos.....	Cr\$ 4.215.000,00
3192- Despesas de Exercícios Anteriores..	Cr\$ 50.000,00
3212- Subvenções Econômicas.....	Cr\$ 50.000,00
3231- Subvenções Sociais.....	Cr\$ 190.000,00
3251- Inativos.....	Cr\$ 222.000,00
3253- Salário Família.....	Cr\$ 25.000,00
3261- Juros da Dívida Contratada.....	Cr\$ 2.000,00
3262- Outros Encargos da Dívida Contratada.....	Cr\$ 2.000,00
3267- Correção Monetária p/Operações de Crédito p/Antecipação da Receita..	Cr\$ 100.000,00
3280- Contribuição p/Formação do PASEP..	Cr\$ 4.000.000,00
	Cr\$24.979.000,00

segue.....



# Prefeitura Municipal de Alvinlândia

Estado de São Paulo - CGC 44.518.405/0001-91

## LEI Nº 350/81 (Fls.02)

4110-	Obras e Instalações.....	R\$	3.950.000,00	
4120-	Equipamentos e Material Permanente	R\$	11.817.000,00	
3210-	Aquisição de Imóveis.....	R\$	651.000,00	
4312-	Contribuições para Despesas de Capital.....	R\$	100.000,00	
4351-	Amortização da Dívida Contratada..	R\$	3.000,00	<u>R\$16.521.000,00</u>
TOTAL DA DESPESA.....				<u>R\$41.500.000,00</u>

Artigo 4º - O Poder Executivo é autorizado a:-

I - realizar operações de crédito por antecipação da Receita, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), da receita estimada, nos termos do Artigo 67, da Emenda Constitucional número 1/69;

II - abrir crédito suplementares, até o limite de 50% (cinquenta por cento), do presente orçamento da despesa, nos termos do Artigo 7º, da Lei nº 4.320/64.

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor em 1º de Janeiro de 1.982.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

P.M.de Alvinlândia, 17 de Novembro de 1.981

*Jerônimo Carlos Soares*  
 Jerônimo Carlos Soares  
 Prefeito Municipal  
 RG. 2.830.305 - SSP-SP - CPF 157594158 9

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

*Edwalde Pires de A. Sobrinho*  
 Edwalde Pires de A. Sobrinho  
 Secretário RG. 5.071.457

EPAS/.